



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO N°. 3.796, de 15 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação do servidor para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Planejamento e Administração, constante da Comunicação SIGA nº PM-CIN-2026/00406, de 14 de janeiro de 2026, juntado aos autos do processo nº PM-ADM-2026/00636;

DECRETA:

Art. 1º Delegar, temporariamente, pelo período de 15 a 30 de janeiro de 2026, ao servidor público municipal **WELINTON BACHEGA BRITO**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, sem prejuízo de sua remuneração e suas atribuições de Diretor-Geral de Planejamento e Administração, os atos do Secretário Municipal de Planejamento e Administração, podendo assinar pedidos, comunicações internas (CI's) e demais expedientes, especialmente emitir empenhos e ordens de pagamento, assinar contratos e convênios, emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios firmados com o Estado ou a União, diárias e todos os demais atos de responsabilidade do Secretário da pasta.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2026.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição N°	2229
Data	16/01/2026

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.796, de 15 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação do servidor para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Planejamento e Administração, constante da Comunicação SIGA nº PM-CIN-2026/00406, de 14 de janeiro de 2026, juntado aos autos do processo nº PM-ADM-2026/00636;

DECRETA:

Art. 1º Delegar, temporariamente, pelo período de 15 a 30 de janeiro de 2026, ao servidor público municipal **WELINTON BACHEGA BRITO**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, sem prejuízo de sua remuneração e suas atribuições de Diretor-Geral de Planejamento e Administração, os atos do Secretário Municipal de Planejamento e Administração, podendo assinar pedidos, comunicações internas (CI's) e demais expedientes, especialmente emitir empenhos e ordens de pagamento, assinar contratos e convênios, emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios firmados com o Estado ou a União, diárias e todos os demais atos de responsabilidade do Secretário da pasta.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL